TERMO DE REFERÊNCIA ATAÚDES E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

ITEM	ОВЈЕТО	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. MÁXIMA
01	Serviço Funeral, contando com a busca e preparação do corpo, fornecimento de urna adulta. Não necessitamos de amostra.	cm de largura, conforme a	Unidade	100
02	Serviço Funeral, contando com a busca e preparação do corpo, fornecimento de urna infantil. Não necessitamos de amostra.	Serviço Funeral, contando com a busca e preparação do corpo, fornecimento de urna infantil , medindo aproximadamente 0,60 cm a 1,60 m de altura e de 30 a 40 cm de largura conforme a necessidade, sextavada com 4 alças com visor, na cor branca, com renda, verniz alto-brilho, toda forrada em tecido), em e manutenção dos serviços velatórios e transporte do corpo até o Cemitério Municipal.	Unidade	20
03	Serviço de translado de corpos.	Serviço de translado de corpos, à serem fornecidos durante um ano, percorridos em território nacional, por funerária devidamente cadastrada e habilitada para prestação desse tipo de serviço, o que serão definidos conforme solicitação da secretaria, bem como locais e horários.	Km rodado	20.000
04	Serviço Funeral, contando com a busca e preparação do corpo, fornecimento de Urna de zinco hermeticamente fechada. Não necessitamos de amostra.	Serviço Funeral, contando com a busca e preparação do corpo, fornecimento de Urna de zinco hermeticamente fechado de acordo com as normas de saúde vigente. (tamanho conforme a necessidade), montagem e manutenção dos serviços velatórios e transporte do corpo até o Cemitério Municipal.	Unidade	10

- A Com relação aos itens 01, 02 e 04: a empresa contratada deverá entregar os produtos (urnas) com até duas horas a contar da solicitação, e o serviço velatório deverá ser disponibilizado em até quatro horas a contar da solicitação.
- B Com relação ao item 03: a SMTHAS comunicará a empresa contratada com antecedência mínima de seis horas, devendo informar qual o município onde se encontra o corpo a ser transladado ao Município de Itaqui, sendo que a empresa deverá providenciar o translado em até duas horas.
- C Os serviços descritos nos itens 01, 02 e 04 compreendem a busca do corpo ao Hospital São Patrício para realização do laudo médico e declaração de registro de óbito, quando do falecimento em residência, ou a busca no Hospital São Patrício, quando do falecimento em ambiente hospitalar, ambos com a preparação do corpo.
- D Os serviços descritos nos itens 01 e 02 deverão ser realizados onde a família preferir, em residência, ou outro local, ou na Capela Fúnebre do Município de Itaqui. Contudo, sendo optada a Capela Fúnebre Municipal e estando o local ocupado ou indisponível, deverá ser realizado nas capelas funerárias da contratada, sem qualquer ônus ao Município ou a família do falecido.
- E A fiscalização dos serviços ficará a cargo: **Gestora** Susana Diatel Almeida, **Fiscal** Lins Robalo e **Suplente** Jucléia Velasque Amaral.
- F-As notas fiscais e documentação referentes aos serviços prestados deverão ser entregues pelo fornecedor em cinco (05) dias no máximo, na SMTHAS.
- G As ocorrências que poderão vir a acontecer serão relatadas no processo de fiscalização e se necessitar de advertências ou punições ficarão a cargo da PGM.
- H Os serviços do presente requerimento, deverão ser executados rigorosamente de acordo com o constante no objeto deste, conforme ordens de serviços a serem emitidas pela Prefeitura Municipal competente.
- I A Ata de Registro de Preços deverá ter validade de 12 meses.
- J As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 10 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Unidade 03 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2102 – Auxílios e Subvenções

Elemento: 3.3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso: 01 - Livre

Reduzido: 2627-1

Itaqui, 01 de Novembro de 2019.

Susana Diatel Almeida

Secretária do Trabalho, Habitação e Assistência Social